



PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP) - 1º trimestre de 2025

Administração direta e indireta do Estado - PMP superior a 60 dias
(Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, artigo 27º, nº 3)

Ministério	Entidade	PMP (nº dias)			
		2T 2024	3T 2024	4T 2024	1T 2025
ME	FUNDO DE APOIO AO FINANCIAMENTO À INOVAÇÃO - FINOVA	216	296	954	1 355
MC	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CULTURA	702	738	659	680
ME	FUNDO DE CAPITAL E QUASE CAPITAL (*)	179	272	361	361
ME	FUNDO DE DIVIDA E GARANTIAS (*)	182	274	360	360
MAP	DIREÇÃO-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	724	335	154	163
MS	INSPEÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES EM SAÚDE	49	79	93	127
MNE	CAMÕES - INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LINGUA, I.P.	114	108	126	125
MDN	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS	117	120	119	119
MS	DIREÇÃO GERAL DA SAÚDE	322	278	200	101
MAE	INSPEÇÃO-GERAL DA AGRICULTURA,DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	18	19	19	78

Nota: (*) Considerado o PMP do 4T2024 devido a inconsistência de dados reportados

Administração Regional - PMP superior a 60 dias
(Decreto-Lei nº 13-A/2025, de 10 de março, artigo 27º, nº 3)

Região	PMP (nº dias)			
	2T 2024	3T 2024	4T 2024	1T 2025
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	156	144	138	140
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	78	79	74	68

Notas:
1 - O PMP é calculado de acordo com a fórmula publicada na RCM 34/2008, de 14 de fevereiro. De acordo com o despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República a 13 de abril, a fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos a fornecedores (PMP) é:

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^t DF}{\sum_{t=3}^t A} * 365$$

DF – Dívida a fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre. Corresponde ao stock final de contas a pagar do Mapa de Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).
A - Aquisição de Bens e Serviços e de Bens de Capital no trimestre, resultante da variação de pagamentos efetuados (Mapa de Pagamentos em Atraso) e da variação de DF.
2 - Os PMP da Administração direta e indireta do Estado não incluem as entidades públicas reclassificadas, cujos PMP são divulgados pela DGTF.

Legenda:
MC - Ministério da Cultura
MDN - Ministério da Defesa Nacional
MAP - Ministério da Agricultura e Pescas
MS - Ministério da Saúde
ME - Ministério da Economia
MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros
MAE - Ministério do Ambiente e Energia

